



CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**Em 18 de junho de 2025  
(quarta-feira)  
às 11h**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1292, DE 2025**

**4<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1292 , ADOTADA EM 12 DE MARÇO DE 2025, QUE "ALTERA A LEI N° 10.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE TRATA SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO DE EMPREGADOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, DE TRABALHADORES REGIDOS PELA LEI N° 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 150, DE 1º DE JUNHO DE 2015, E DE DIRETORES NÃO EMPREGADOS COM DIREITO AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, PARA DISPOR SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO POR MEIO DE SISTEMAS OU DE PLATAFORMAS DIGITAIS.".**

**PRESIDENTE:** Deputado Fernando Monteiro

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

**RELATOR REVISOR:** Deputado Giacobo

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

**RESULTADO**

**Assunto/Finalidade:** Apreciação de Relatório.

**Resultado:** Lido e aprovado o Relatório do Senador Rogério Carvalho, com as alterações acatadas em Plenário, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1292, de 2025, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da matéria, pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, com o acolhimento total ou parcial das

Emendas nºs 1, 6, 14, 25, 31, 38, 43, 45, 46, 51, 52 e 55; e pela rejeição das demais Emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.